



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: Centro Educacional UNINFOP		
EMENTA: Credencia o Centro Educacional UNINFOP, no município de Crato, reconhece os cursos de ensino fundamental e médio na modalidade educação de jovens e adultos, até 31.12.2019, e homologa o regimento escolar.		
RELATORA: Tália Fausta Fontenele Moraes Pinheiro		
SPU Nº 6864528/2016	PARECER Nº 0201/2017	APROVADO EM: 17.05.2017

I – RELATÓRIO

Renata Castelo Branco da Silva Peres, diretora do Centro Educacional UNINFOP, no município de Crato, por meio do processo nº 6864528/2016, solicita deste Conselho Estadual de Educação (CEE) o credenciamento da referida instituição de ensino, e o reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio na modalidade educação de jovens e adultos.

Referida Instituição é integrante da rede privada de ensino, tem sede na Rua Barbara de Alencar, nº 704 - A, Bairro Centro, CEP: 63.100-345, no município de Crato, e está inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), sob nº 23.957.843/0001-86.

Integram o quadro técnico administrativo a professora Renata Castelo Branco da Silva Peres, diretora pedagógica, com especialização em Gestão e Coordenação Escolar, Registro nº 0809007, e como secretária escolar, Alana Carla Silva Costa, Registro nº 446.

O corpo docente é composto por 11 professores, perfazendo um total de 100% habilitados.

O regimento escolar apresentado, postado no SISP no dia 15/05/2017, acompanhado da ata de aprovação atende satisfatoriamente às recomendações deste CEE, conforme o disposto na Resolução nº 395/2005 - CEC.

A organização curricular dos cursos de ensino fundamental e médio na modalidade educação de jovens e adultos está estruturada com base na legislação vigente, Lei nº 9.394/96 e demais Resoluções pertinentes ao assunto.

O acervo bibliográfico é constituído de 126 títulos para um total de 50 alunos matriculados, revelando uma proporção de 2.52 títulos por aluno.

Dispensa-se a citação dos demais documentos apresentados, pois o que é exigido por este Conselho está inserido no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos – SISP.



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

Cont. do Parecer nº 0201/2017

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação atende ao que dispõe a Lei nº 9.394/1996, às Resoluções do Conselho Nacional de Educação – CNE e às deste CEE.

III – VOTO DA RELATORA

Mediante o exposto, somos de Parecer favorável ao credenciamento do Centro Educacional UNINFOP, no município de Crato, ao reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio na modalidade educação de jovens e adultos, até 31.12.2019, e à homologação do regimento escolar.

A postulação tem como base na Informação nº 0279/2017 – NEB – CEE, da autoria da Assessora Técnica Francisca Eliane Vieira Roratto, e nos dados inseridos no SISP.

O código definitivo do INEP/MEC deverá ser apresentado até 31.05.2017, sob pena do credenciamento ser suspenso.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 17 de maio de 2017.

TÁLIA FAUSTA FONTENELE MORAES PINHEIRO
Relatora

JOSÉ MARCELO FARIAS LIMA
Presidente da CEB

PE. JOSÉ LINHARES PONTE
Presidente do CEE